



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
de 30/07/19 PL _____
Nº 4638

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
de 29/07/19 PL _____
Nº 1748
Visto

TERMO ADITIVO N.º 119/2019 _____
Visto

CONTRATO N.º 167/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2014

Homologado em 23/06/2014

OBJETO: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de Transporte Escolar.

Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 1.º de julho de 2014, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito do Município o Senhor Leomar Rohden, e empresa **CONEXÃO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, já qualificados no Contrato original, nos termos da solicitação formalizada pela Secretaria de Esportes e lazer, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Prazo de vigência do contrato, previsto na cláusula terceira do Contrato Original, fica prorrogado por mais 60 dias, encerrando-se em 30 de setembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço a ser pago por KM efetivamente rodado, permanece a R\$ 4,07 (quatro reais e sete centavos). Pela prorrogação dos serviços o contrato fica acrescido aproximadamente em até R\$ 28.294,64 (vinte e oito mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.005 – Secretaria de Educação e Cultura

12.361.1150.2.021 - Programa de Transporte Escolar

3.3.90.33.03 - 1572 – Despesas com Transporte Escolar - Fonte: 116

3.3.90.33.03 - 1574 – Despesas com Transporte Escolar - Fonte: 118

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 29 de julho de 2019.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN

CONEXÃO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - CONTRATADO
GABRIEL WENTZ REVEILLEAU